



ANEXO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Por força no previsto nas Leis Estaduais Nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e Nº 5.397, de 29 de junho de 2004. Os candidatos que pleitearem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão apresentar a devida comprovação de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do artigo 1º, Parágrafo 1º, da Lei Estadual Nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e do artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.397, de 29 de junho de 2004. e Lei 13.656/2018,

*O candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, **devendo anexar ao Boleto de inscrição no concurso e enviado de acordo com a data prevista no cronograma para o seguinte e-mail via upload: crescer.montealegre@outlook.com**, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:*

- **Doador de Sangue no Estado do Piauí:**

- a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí (HEMOPI) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.
- b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.
- c) Documento em Word (modelo ao final), onde o candidato solicita a isenção, confirmando os cargos que solicita a isenção de taxa.

- **Pessoa Hipossuficiente.**

Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

- a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais (Últimas três faturas);
- b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais (Últimas três faturas);
- c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal, com renda per capita de até meio salário mínimo (Nesta modalidade será aceito documento atualizado , até seis meses anteriores da data de publicação do Edital do concurso – Folha Resumo Cadunico, exclusivamente;
- d) Documento em Word (modelo ao final), onde o candidato solicita a isenção, confirmando os cargos que solicita a isenção de taxa.

Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas as seguintes disposições:

Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se:

- a) deixar de preencher, imprimir, assinar ou enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição dentro do período fixado no Cronograma de Eventos do Concurso;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUI -PI
CNPJ: 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

- b) estiver faltando documento;
 - c) houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura;
 - d) o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;
 - e) o documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável; f) na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero).
 - g) a fatura de água ou energia for em nome de terceiro tais como: pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc; e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;
 - h) a fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente.
 - i) não constar na certidão do HEMOPI as datas de realização das duas doações de sangue;
 - k) for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;
 - l) houver fraude e/ou falsificação de documentos;
 - m) não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
 - n) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;
 - o) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;
 - p) cuja documentação, mesmo postada no período correto, seja entregue pelos correios após a data prevista para publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção.
- O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento de Solicitação de Isenção.
- Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o site do Concurso (www.crescerconcursos.com.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será disponibilizado neste mesmo endereço; b) Fazer a inscrição no concurso escolhendo o cargo que pleiteia a isenção. c) Imprimir e digitalizar ou salvar em PDF boleto de inscrição no concurso; d) **preencher o requerimento de isenção de taxa** e) Preparar toda a documentação para enviar via upload no email : crescer.montealegre@outlook.com , no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso, presencialmente toda a documentação referida no subitem.
- II. Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se: a) deixar de preencher, imprimir, assinar ou enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição dentro do período fixado no Cronograma de Eventos do Concurso; b) estiver faltando documento; c) houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura; d) o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital; e) o documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável; f) na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero). g) a fatura de água ou energia for em nome de terceiro tais como: pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc; e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura; h) a fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUI -PI
CNPJ: 06.554.232/0001-78
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente. i) não constar na certidão do HEMOPI as datas de realização das duas doações de sangue; j) for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador; l) houver fraude e/ou falsificação de documentos; m) não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos; n) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção neste Edital; o) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA - OBRIGATORIO EM WORD

EU _____, CPF _____
_____, candidato ao Concurso Publico da Prefeitura Municipal de _____ - _____, solicito a
isenção de taxa para o cargo _____, código _____.

Afirmo sob as penas da lei , me encaixar nos quesitos de Isenção de taxa do Edital , anexando os documentos
necessários ao mesmo.

_____, _____ - de _____ de 2019

Nome do candidato